



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.851 =

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE TAXA RODOVIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - Na forma do disposto no §1º, do artigo 1º, da Lei nº 798, de 09 de julho de 1970, a Taxa Rodoviária cobrada pela Prefeitura Municipal das Empresas Transportadoras de Passageiros, para operar na Estação Rodoviária de Lorena, fica alterada, obedecendo o seguinte critério:

DISTÂNCIA DE LORENA

De	0	a	30km.....	Cr\$	3,60
De	31	a	60km.....	Cr\$	6,50
De	61	a	100km.....	Cr\$	8,50
Mais de	100km.....			Cr\$	14,00

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 11 de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =